

	TERMO DE REFERÊNCIA	
Núcleo: Núcleo Administrativo e Financeiro.	DATA DE EMISSÃO 04/09/2024	
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras do IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE.		

APRESENTAÇÃO:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE, **pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Cultura, e responsável pela gestão do Museu da Língua Portuguesa e do Museu do Futebol, conforme contratos de gestão nº 01/2020 e nº 03/2021, respectivamente, firmados com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, com sede na Praça Charles Miller, s/n, Pacaembu, apresenta este Termo de Referência para seleção de empresa especializada em prestação de serviços de auditoria independente de demonstrações financeiras.**

1. DO OBJETIVO:

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Auditoria Independente das demonstrações financeiras consolidadas do IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 1.2 A empresa contratada atenderá os equipamentos culturais sob a gestão do IDBRASIL, com demonstrações financeiras destacadas, a saber:
 - 1.2.1 Museu do Futebol – CNPJ 10.233.223/0001-52; e
 - 1.2.2 Museu da Língua Portuguesa – CNPJ 10.233.223/0002-33.
- 1.3 A auditoria será para os exercícios que se encerram em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Emissão de relatório de auditoria contendo a opinião dos auditores independente, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, contemplando o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do IDBrasil Cultura, Educação e Esporte (“IDBrasil”) devendo ser atendidas normas, procedimentos e as melhores práticas vigentes de auditoria, bem como, o cumprimento das normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, nos termos e condições constantes deste Termo de Referência.
- 2.2. Participação em reunião anual com Conselho Fiscal do IDBRASIL para apresentação do relatório de auditoria e esclarecimentos necessários sobre os trabalhos desenvolvidos. Para o exercício de 2024, com previsão de reunião no mês fevereiro de 2025, em data a ser definida. Para o exercício de 2025 com previsão de reunião no mês fevereiro de 2026, em data a ser definida. Poderão ocorrer outras

reuniões para acompanhamento dos trabalhos ou eventuais esclarecimentos, por solicitação do Conselho Fiscal ou da direção do IDBrasil.

2.3. Participação em reunião anual com Conselho de Administração do IDBRASIL para apresentação do relatório de auditoria do exercício e esclarecimentos necessários sobre os trabalhos desenvolvidos. Para o exercício de 2024, com previsão de reunião no mês fevereiro de 2025, em data a ser definida. Para o exercício de 2025 com previsão de reunião no mês fevereiro de 2026, em data a ser definida. Poderão ocorrer outras reuniões para acompanhamento dos trabalhos ou eventuais esclarecimentos, por solicitação do Conselho de Administração do IDBrasil.

2.4 - Apresentação e discussão dos pontos de auditoria e de controles identificados durante os trabalhos antecedendo a finalização dos itens 2.4 e 2.5.

2.5. Emissão de relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras, que deverá ser encadernado e disponibilizado em 05 (cinco) vias impressas e 1 (uma) via digital.

2.6. Emissão de relatório de avaliação de controles internos, a ser emitido em 03 (três) vias e 1 (uma) digital.

A empresa interessada em prestar os serviços objeto do presente Termo de Referência, deverá encaminhar proposta técnica detalhada contendo apresentação da empresa, cronograma de trabalho e arrazoado relativo à forma de como pretende prestar os serviços.

3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

3.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Administrativa e Financeira, quando na sede do IDBrasil, e por funcionários do Escritório de Contabilidade que presta serviços ao IDBrasil, quando na sede deste.

3.2. A CONTRATANTE indicará gestores do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência à Diretoria da empresa.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O prazo para conclusão dos serviços de cada exercício se encerrará após aprovação das Desmonstrações Financeiras, pelo Conselho de Administração. Informações presentes nos itens 2.2 e 2.3.

4.2. O contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, para os exercícios de 2024 e 2025, podendo ser prorrogado para outros exercícios, por interesse das partes.

4.3. O cronograma para a execução do serviço poderá ser alterado conforme decisão/ conveniência da Diretoria do IDBrasil.

4.4. A PROPONENTE se responsabiliza pela execução dos serviços dentro da Norma Brasileira de Contabilidade.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As Propostas deverão apresentar:

- No preço, valor Total e unitário dos itens, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- Identificação da empresa proponente (Nome/ Razão Social; CNPJ; Endereço; Telefone; contato);
- A proposta deverá apresentar um cronograma com número de horas despendido, por período apurado; não haverá majoração do preço em razão de horas dispendidas a maior do que as horas estimadas na proposta.
- Descrição dos produtos a serem elaborados (relatórios, pareceres, e etc.) para o período auditado;
- As propostas deverão apresentar orçamentos com preços, prazos, taxas e impostos previstos, individualizados por etapas e o cronograma de desembolso;
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- Envio de portfólio com apresentação, além da indicação dos países e as segmentações que a empresa atua;
- É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados;
- A contratação será feita por preço fechado para execução dos serviços, não sendo admitida cobrança por horas adicionais para além do estimado na proposta financeira;
- A proponente deverá apresentar proposta financeira por exercício (2024 e 2025);
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor técnica e preço para o período (critérios descritos no Anexo I).

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. As propostas e o cadastro de fornecedores assinado (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails: compras@idbr.org.br e compras@museulp.org.br, até às 23h59 do dia 27/09/2024. A análise será feita pelo critério de técnica e preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

“Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.”

6. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Mínimo de 02 (dois) atestados, fornecido por pessoa jurídica, que comprove a prestação de serviços de Auditoria Contábil e Fiscal em Organizações Sociais nos últimos 02 exercícios.

6.1.1. Apresentação dos currículos do auditor líder e dos demais auditores responsáveis pelos trabalhos para verificação da experiência da proponente.

6.1.2. Apresentação do CNAI do auditor líder.

6.1.3. Apresentação do CNAI da empresa de auditoria.

6.2. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, bem como, comprove a existência regular da empresa há no mínimo 05 (cinco) anos.

7. A EMPRESA VENCEDORA DESTE PROCESSO DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia do registro ativo junto ao CRC;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Tomada de Preço;
- Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados e/ou;
- Outros Documentos solicitado na convocatória.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

8.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

10. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos

antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais e boletos emitidos e enviadas para os e-mails financeiro@museudofutebol.org.br e financeiro@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais e boletos emitidos e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br e financeiro@museulp.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado e descrição da fonte de recursos, será indicado na ocasião das emissões das notas fiscais;*
4. *As notas fiscais e os boletos devem ser emitidos e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br e financeiro@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 11.1. É facultada ao IDBRASIL, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução deste Processo.
- 11.2. O IDBRASIL se reserva o direito de revogar ou anular o processo em qualquer fase deste processo.
- 11.3. Este processo não gera obrigatoriedade de contratação de empresa selecionada por parte do IDBRASIL.
- 11.4. Até a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o IDBRASIL poderá desclassificar propostas das concorrentes, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção, que represente infração às cláusulas deste Termo de Referência, respeitado o contraditório, através de comunicado eletrônico (e-mail).
- 11.5. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- 11.6. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- 11.7. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências

mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br; compras@museulp.org.br; sueli.santiago@idbr.org.br e jose.nascimento@idbr.org.br.

MÉDIA DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS:

	Até 05/2024	2023
MUSEU DO FUTEBOL	8.707	24.243
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA	13.675	32.283

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS 2024:

MUSEU DO FUTEBOL	86
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA	101

As demonstrações financeiras de exercícios anteriores estão publicadas e podem ser consultadas no site do IDBrasil:

<https://www.idbr.org.br/geral/>

<https://www.idbr.org.br/museu-do-futebol-2/>

<https://www.idbr.org.br/museu-da-lingua-portuguesa-2/>

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.

Anexo I

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras do IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE – Critério de Pontuação Técnica e Preço.

Critérios de julgamento das propostas (só serão avaliadas as propostas válidas, que atenderam todos os quesitos deste Termo de Referência.

Para aferição da pontuação deverá ser observada a tabela a seguir, com pontuações para preço e técnica.

Item	Pontuação Máxima
Preço	40
Técnica - Experiência no setor	10
Técnica - Experiência em OSC	10
Tempo de Constituição da Pessoa Jurídica	10
Técnica - Estrutura de Pessoal - Líder	10
Técnica - Estrutura de Pessoal - membro equipe	10
Técnica - Proposta de Trabalho	10
Total	100

Do Preço:

Proposta de menor preço : 40 pontos.

Cálculo da Pontuação de Preço:

$$= 40 \times (\text{Valor da Proposta de menor preço}) / (\text{Valor da Proposta em análise})$$

Da Técnica:

Serão avaliados a experiência da empresa de auditoria, da equipe alocada e o teor da proposta apresentada.

A seguir, a tabela de itens a serem pontuados.

Item e subitem	Pontuação Máxima
1 Experiência da Empresa de Auditoria	30
1.a Experiência em trabalhos de auditoria externa em Organizações Sociais (últimos 5 exercícios)	10
1.b Experiência em trabalhos de auditoria externa em Organizações Sociais de Cultura (últimos 5 exercícios)	10
1.c Tempo de Constituição da Pessoa Jurídica	10
1.ci Mais de 10 anos	10
1.cii Entre 5 e 10 anos	5
1.ciii Até 5 anos	2
2. Experiência da Equipe-Chave	20
2.a Certificados do auditor líder	10
2.b Certificados de um membro sênior da equipe	10
3. Proposta de Trabalho (detalhamento e coerência aos produtos solicitados)	10
3.a Atende integralmente	10
3.b Atende parcialmente	5

1. Julgamento da Experiência da Empresa de Auditoria:

Na Proposta Técnica a participante do processo de seleção deverá apresentar atestados ou declarações de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica, que comprovem a execução de serviços adequados ao item solicitado.

Os atestados deverão estar datados e assinados e deverão conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- Nome, CNPJ e endereços do emitente do documento
- Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente e
- Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto ao emitente).

Cada comprovação será computada com um ponto, sendo que no máximo serão pontuados 10 atestados.

Para os itens 1.a e 1.b, um mesmo atestado de OSC poderá ser considerado para comprovação de atestado de OS.

Para o item 1.c, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia autenticada do Contrato Social da proponente.

2. Julgamento da Experiência da Equipe-Chave (alocada ao Projeto):

Serão computados como certificados: titulação (mestrado, doutorado, pós-graduação / MBA, na área de auditoria ou contábil), além de participação em auditorias independentes em OS (estas, nos últimos 10 anos). Para cada certificado será atribuído 1 ponto.

3. Julgamento da Proposta de Trabalho.

Será avaliada a coerência com a proposta solicitada, nível de detalhamento e clareza dos produtos a serem entregues e avaliação das horas de dedicação no processo completo.

A proposta vencedora será aquela que totalizar o maior número de pontos.

No caso de empate, será selecionada a proposta com a maior pontuação técnica consolidada.

Será designada uma comissão de avaliação, que analisará as propostas e validará os atestados e certificações. A proposta vencedora deverá ser validada pelo Conselho de Administração do IDBrasil.